

# EMENDA MODIFICATIVA

Lorival Ewerling dos Santos Silveira, apresenta a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI CM Nº008-02/2021, que: “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017”.

Art. 1º- Altera dispositivo da Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, alterando a redação do § 3º do artigo 5º, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 5º

(....)

§ 3º Quando o comprimento da quadra for superior a 70 metros, fica autorizada a pavimentação contínua da referida metragem, desde que faça ligação com outra via já pavimentada, caso contrário, continuará a vigorar os 100 metros.

Lajeado, 16 de março de 2021.

LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA

Vereador